PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 029, DE 2024.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 018, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização Legislativa para autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providência.

FABÍOLA ALVES DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, conforme Inciso I do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.04.15.451.0026-2.024.4.4.90.51.00-02-0500..... R$ 150.000,00
FR: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
COD. APLICAÇÃO: 100.0215 RECAPE CONVENIO N° 100881/2024

Art. 2.° O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme do ingresso do Convenio n° 100881/2024 Firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II do art.43 Da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3.° O crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.983, de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária Anual n° 3.008 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, em 03 de junho de 2024

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL